Diário Oficial



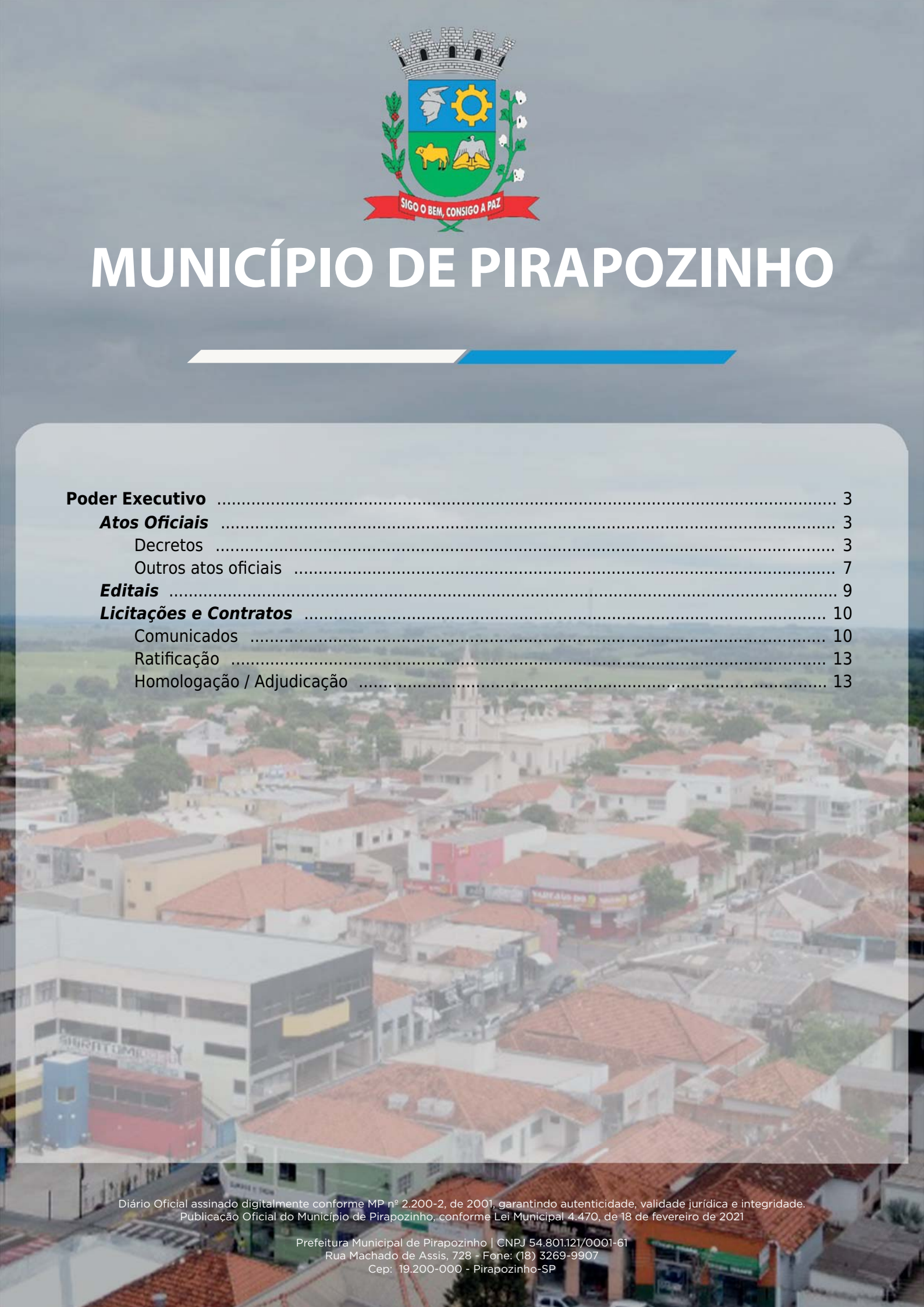
Município de Pirapozinho

Terça-feira, 29 de agosto de 2023

Ano III | Edição nº 601

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Outros atos oficiais 7
Editais 9
Licitações e Contratos 10
Comunicados 10
Ratificação 13
Homologação / Adjudicação 13



Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Pirapozinho, conforme Lei Municipal 4.470, de 18 de fevereiro de 2021

Prefeitura Municipal de Pirapozinho | CNPJ 54.801.121/0001-61
Rua Machado de Assis, 728 - Fone: (18) 3269-9907
Cep: 19.200-000 - Pirapozinho-SP

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-000
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

DECRETO Nº 6.313, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre: Medidas de Contingenciamento de Gastos do Poder Executivo, com o objetivo de aplicar mecanismos de ajuste fiscal conforme art. 167-A da Constituição Federal, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), no que tange ao equilíbrio das contas públicas;

Considerando o Comunicado SDG nº 35/2021 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que dá ciência sobre as principais alterações promovidas pela Emenda Constitucional nº 109/2021, e as medidas que deverão ser observadas pelos órgãos jurisdicionados quando da elaboração e acompanhamento da execução orçamentária;

Considerando o caput do Art. 167-A da Constituição Federal que diz; "quando a relação entre receitas e despesas correntes apuradas no período de 12 (doze) meses, no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, superar 95% (noventa e cinco por cento), poderão adotar medidas de ajuste fiscal previstas nos incisos I a X";

DECRETA:

Art. 1º. O Contingenciamento de Gastos com Despesas Correntes, do Poder Executivo, com o objetivo de adequar o percentual fixado pelo Art. 167-A da Constituição Federal, a fim de mitigar os impactos econômicos e financeiros no orçamento vigente.

Art. 2º. Os órgãos da Administração direta, indireta e autarquias do Poder Executivo, independentemente de outras medidas a serem adotadas com o objetivo de redução de despesas, deverão revisar as despesas programadas de acordo com as diretrizes deste Decreto.

§ 1º. A execução orçamentária e financeira realizar-se-á baseada pelas projeções de receitas, considerando a deterioração do cenário econômico nacional e, como consequência, da arrecadação tributária, objetivando, neste contexto, balizar os recursos disponíveis as suas respectivas despesas.

§ 2.º O responsável pelo Órgão deverá adequar a sua programação orçamentária de forma a melhor viabilizar as ações constantes de seu plano de trabalho, definidas na LOA - Lei Orçamentária Anual, obedecendo às limitações deste Decreto.

§ 3º. Os ordenadores de despesas, na adoção das medidas restritivas e de revisão das despesas previstas neste artigo, devem priorizar a continuidade de serviços essenciais.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890

DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-000
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

Art. 3º. Fica determinado, enquanto perdurar a situação de superação do limite previsto no § 1º, do Art. 167-A, da Constituição Federal, a aplicação do mecanismo de ajuste fiscal de vedação das seguintes despesas:

I - concessão, a qualquer título, de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração de membros de Poder ou de Órgão, de servidores e empregados públicos, exceto dos derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior ao início da aplicação das medidas de que trata este artigo;

II - criação de cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, ressalvadas:

a) as reposições de cargos de chefia e de direção que não acarretem aumento de despesa;

b) as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios;

c) as contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal.

V - realização de concurso público, exceto para as reposições de vacâncias previstas no inciso IV deste caput;

VI - criação ou majoração de auxílios, vantagens, bônus, abonos, verbas de representação ou benefícios de qualquer natureza, inclusive os de cunho indenizatório, em favor de membros de Poder e de servidores e empregados públicos, ou ainda de seus dependentes, exceto quando derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior ao início da aplicação das medidas de que trata este artigo;

VII - criação de despesa obrigatória;

VIII - adoção de medida que implique reajuste de despesa obrigatória acima da variação da inflação, observada a preservação do poder aquisitivo referida no inciso IV do caput do art. 7º da Constituição Federal;

IX - criação ou expansão de programas e linhas de financiamento, bem como remissão, renegociação ou refinanciamento de dívidas que impliquem ampliação das despesas com subsídios e subvenções;

X - concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53502020000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.08.29 08:14:08-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
Assinado digitalmente por DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53502020000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.08.29 08:15:46-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-000
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

Art. 4º. Fica determinado, no âmbito da Administração Pública Direta o horário de funcionamento a partir da data da publicação do presente Decreto:

I – O horário de funcionamento do Paço Municipal, da Divisão Municipal de Agricultura, Divisão Municipal de Assistência Social, Divisão Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo e Divisão Municipal de Meio Ambiente será das 07h00m às 13h00m, ininterrupto, sendo que o atendimento ao público terá início às 07h00min, ficando terminantemente proibida a presença de funcionários após o horário determinado, salvo casos de extrema necessidade, devidamente justificada;

II – Os horários referentes ao desenvolvimento dos programas sociais, não terão seus horários alterados, bem como não sofrerão alteração no horário de funcionamento o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, o Centro de Referência Especializando de Assistência Social – CREAS, o Centro Municipal de Atenção à Criança e ao Adolescente – CMACA, o Centro de Convivência do Idoso – CCI e o Centro de Atenção à Família – CAF;

III – O Centro de Geração de Renda deverá garantir o atendimento, ficando sob a responsabilidade da Chefia do Setor, a elaboração da escala para o referido atendimento;

IV – A Divisão Municipal de Educação manterá o funcionamento normal das Unidades Escolares, conforme calendário escolar, bem como do Centro Multidisciplinar de Apoio à Crianças e Adolescentes. O suporte técnico pedagógico do pessoal afastado para esta finalidade junto a Divisão Municipal de Educação, deverá garantir o atendimento às Unidades Escolares, ficando sob a responsabilidade do Dirigente Municipal de Educação, a elaboração da escala para o referido atendimento;

V – O horário de funcionamento das Estratégias da Saúde da Família – ESF's, Centro de Saúde, Centro de Tratamento Odontológico – C.T.O, Farmácia Municipal, Fisioterapia, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Serviço de Vigilância Sanitária, Controle de Endemias, UBS do Distrito de Itororó do Paranapanema e Pronto Atendimento Municipal, não sofrerão nenhuma alteração decorrente do presente Decreto.

VI – O horário de atendimento do Conselho Tutelar não sofrerá nenhuma alteração decorrente do presente Decreto;

VII – O horário de trabalho do pessoal lotado na Garagem Municipal e no Setor de Obras e Limpeza Pública, será das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 15h00min, de segunda a sexta-feira, ficando vedado o uso de veículos, maquinários e equipamentos após o horário acima definido, bem como aos sábados e domingos, com exceção das ambulâncias, veículos que servem a saúde pública, transporte de alunos, caminhões de coleta de lixo e de galhos e em casos de emergência.

Art. 5º. Fica determinado, no âmbito da Administração Pública Direta, a suspensão e/ou avaliação criteriosa para sua autorização das seguintes despesas, que dependam do fluxo financeiro do Tesouro Municipal, no exercício de 2023:

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502025890

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502025890
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53502020000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502025890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.08.29 08:14:29-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034468983

Assinado digitalmente por DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034468983
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53502020000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034468983
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.08.29 08:14:47-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-000
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

I - da realização de horas extras aos servidores, ficando o teto reduzido de 60 horas extras mensais para no máximo 40 horas extras mensais, com exceção da jornada extraordinária executada pelos servidores lotados na Divisão Municipal de Saúde;

II - admissões de novos estagiários, exceto para reposição de vacância;

III - despesas com cursos, capacitações, treinamentos, participação em eventos, seminários e demais gastos similares, que tenham como fonte de financiamento recursos que dependam de fluxo financeiro do Tesouro Municipal;

IV – dos adiantamentos para cobrir pequenas despesas, bem como as diárias com viagens aos servidores públicos municipais deverão passar por rigorosa triagem do Diretor Municipal de Finanças, que apenas autorizará os essencialmente necessários;

V - Ao Diretor da Divisão Municipal de Saúde cabe a responsabilidade de realizar uma rigorosa triagem para atendimento dos pacientes que necessitam do TFD (Tratamento Fora do Município), atendendo somente os casos extremamente necessários e impostergáveis.

Art. 6º. Ficam as Divisões Municipais responsáveis por avaliação criteriosa no que tange as atividades referentes às vinculações constitucionais, tais como, às aplicadas na manutenção e desenvolvimento do ensino, nas ações e serviços públicos de saúde e as despesas realizadas com recursos oriundos de operações de crédito, convênios e congêneres do Estado e da União.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, vigendo seus efeitos até 31 de dezembro de 2023.

PM-Pirapozinho, 28 de agosto de 2023.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53603202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.08.29 08:14:48-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

Lucas Padovan dos Santos Pavani
PREFEITO MUNICIPAL

DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883

Assinado digitalmente por DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53603202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.08.29 08:16:37-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

David Batista da Silva Júnior
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Outros atos oficiais

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO
DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, conforme **RESOLUÇÃO DME Nº 003/2023**, publicado no site www.pirapozinho.sp.gov.br, Diário Oficial - Município de Pirapozinho/SP, 03 de maio de 2023, Ano III, Edição nº 522, Páginas 3, 4, 5 e 6, **RESOLUÇÃO DME Nº 004/2023,** de 01 de junho de 2023, EDITAL Nº 022/2023, publicado no site supracitado, em 27 de junho de 2023, Ano III, Edição nº 558, Página 8 de 8, e fundamentadas nas Resoluções DME 007/2022 de 28 de novembro de 2022, e Resolução DME 008/2022, de 05 de dezembro de 2022, e nas Atas de Atribuição de Aulas publicadas no mesmo site, reuniu-se às 09 (nove) horas, na sala de reuniões da sede da DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, sito à Rua Joaquim Divino Pantarotto, 1057, Centro, a Comissão de Atribuição de Classes/Aulas para atribuir aulas referentes ao **PROGRAMA DE REFORÇO E RECUPERAÇÃO ESCOLAR "DESCOMPLICANDO O SABER**", **Fase 3**, e de Professor Auxiliar de Educação Infantil - PAEI, aprovados no Processo Seletivo Nº 001/2021 e candidatos classificados pela Resolução DME Nº 004/2023. Iniciou-se a chamada aos candidatos classificados no Processo Seletivo Nº 001/2021, primeiramente aos Professores Auxiliares de Educação Infantil – PAEI, chamando o candidato classificado em 1º, 2º, 3º até o 82º, sendo este, o último classificado, que não estando presente nenhum dos candidatos, passou-se a chamada aos Professores de Educação Básica I – PEB I pelo 1º classificado, que não estava presente, chamamos o 2º, 3º, 4º, até o candidato 169º, sendo este, o último classificado. Na sequência chamamos o 1º classificado no Cadastro de Professor Substituto de Classes/Aulas, conforme Resolução DME Nº 004/2023, que não estava presente, chamamos o 2º classificado a Professora [redacted] sendo atribuída 08 (oito) aulas semanais, no período da tarde, do Programa de Reforço e Recuperação, na EMEIF "Prof.ª Alzira Correa Miras", com início previsto para o dia vinte e sete de julho do ano corrente, estando ciente dos horários de aulas, HTPC e Horários de Estudos e da Resolução DME Nº 003/2023, a Professora assina a referida Ata de Atribuição juntamente com a Comissão. Dando continuidade chamamos a Professora [redacted], porém a mesma não apresentou as documentações solicitadas no Edital, chamamos o 4º classificado, que não estava presente, na sequência chamamos a 5º classificada, a Professora [redacted] sendo atribuída a mesma, uma sala de Maternal Multisseriada "B", na Educação Infantil, no período da manhã, na EMEI "Dona Senhorinha dos Anjos Amorim de Almeida", em substituição referente a licença saúde da Professora [redacted], de noventa dias, aguardando perícia do INSS. A professora Patrícia ciente dos horários de aulas, HTPC e Horários de Estudos, assina a referida Ata de Atribuição juntamente com a Comissão. Nada mais havendo para ser atribuída nesta data, deu-se por encerrada a presente sessão de Atribuição de Classe/Aulas. Pirapozinho, data supra.

_____

_____

_____

_____

_____

CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI, Prefeito Municipal de Pirapozinho, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento à exigência contida no Art.48 § único da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal**, CONVIDA** a população em geral, bem como todos os Partidos Políticos e as Entidades existentes no Município, para participarem da Audiência Pública que será realizada no dia 31 de agosto de 2023, às 15h00, no auditório da Câmara Municipal, objetivando a discussão e apresentação do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO, para o exercício de 2024.

Pirapozinho, 28 de Agosto de 2023

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI
Prefeito

Editais

Prefeitura do Município de Pirapozinho

DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ. 54.801.121/0001-61

EDITAL Nº 025/2023

Comunicamos aos candidatos classificados no cadastro de Professor Substituto disposto na Resolução DME Nº 004/2023, de 01 de junho de 2023, com formação em Pedagogia, interessados em participar da atribuição de classes/aulas ano letivo 2023, prevista para **quinta-feira, dia 31 de agosto de 2023,** deverão comparecer à sede da Divisão Municipal de Educação - DME, sito à Rua Joaquim Divino Pantarotto, nº 1057 – Centro, **impreterivelmente às 09h00**, apresentando obrigatoriamente os seguintes documentos **IMPRESSOS**:

- Documento de Identificação com foto (RG/CPF/Carteira de Habilitação);
- Anexo Modelo 7 (trazer impresso);
- Horário de Aulas/classes em papel timbrado (trazer impresso);
- Apresentar Diploma de Pedagogia ou Certificado de Conclusão (original ou autenticado);
- Para esta data, a Atribuição de Classe/Aulas, dará sequência na lista dos interessados do cadastro acima citado, conforme registro em Ata publicada no Diário Oficial do Município de Pirapozinho/SP.

SALDO DE CLASSES/AULAS PARA ATRIBUIÇÃO EM 31/08/2023 – 09h00

PROFISSIONAL	Nº DE AULAS	TURMA	PERÍODO	MOTIVO	UNIDADE ESCOLAR
PEB I	150 horas aulas mensais	2º ANO "B" ENSINO FUNDAMENTAL	TARDE	DESISTÊNCIA DE CLASSE DE AFASTAMENTO JUNTO A DME	EMEIF "PROF. MOACYR TEIXEIRA"
PEB I	150 horas aulas mensais	1º ANO "B" ENSINO FUNDAMENTAL	TARDE	LICENÇA SAÚDE	EMEIF "PROF. GERALDO SALIM JORGE"

Licitações e Contratos

Comunicados

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CENTRO DE SAÚDE II "DR. PLÍNIO ARANTES BARRETO" PIRAPOZINHO/SP.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a firma TIAGO ASSIS BARREIRA LTDA trouxe a amostra do item que ela ganhou no pregão eletrônico Nº 15/2023;

-item 184 = papel lençol hospitalar 70 cm x 50 m – branco = marca romapapeis

Venho declarar que foi **REPROVADA** a amostra apresentada, NÃO atende o edital, onde pede papel cor Branca, com textura macia, flexível e resistente, essa amostra rasga com muita facilidade e sua cor é escura.

Sem mais para o momento, obrigada.

Pirapozinho, 25 de Agosto de 2023.

Valéria Silva Zito

Almoxarife

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CENTRO DE SAÚDE II "DR. PLÍNIO ARANTES BARRETO" PIRAPOZINHO/SP.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a firma CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA trouxe a amostra do item que ela ganhou no pregão eletrônico Nº 15/2023;

-item 132 = gaze hidrófila (tipo queijo) 13 fios – marca nataly.

Venho declarar que foi **REPROVADA** a amostra apresentada, pesou somente 1.150 gramas, pois não atende o descritivo do edital onde pede 1.550 gramas a 1.650 gramas.

Sem mais para o momento, obrigada.

Pirapozinho, 25 de Agosto de 2023.

Valéria Silva Zito

Almoxarife

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CENTRO DE SAÚDE II "DR. PLÍNIO ARANTES BARRETO" PIRAPOZINHO/SP.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a firma VP MEDICAMENTOS LTDA, trouxe as amostras dos itens que a firma ganhou no pregão eletrônico Nº 15/2023, processo nº82/2023;

-item nº 234 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº6 – marca biosani;

-item nº 235 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 8 – marca biosani;

-item nº 236 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10 – marca biosani;

-item nº 240 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18 – marca biosani;

-item nº 241 - SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 20– marca biosani;

-item nº 248 - SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 16: - marca biosani;

Sendo assim, venho declarar que foram **APROVADAS** as amostras apresentadas, pois atende o descritivo do edital.

Sem mais para o momento, agradeço a compreensão, muito obrigada.

Pirapozinho, 28 de Agosto de 2023.

Valéria Silva Zito

Almoxarife

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 25/2023
PROCESSO Nº. 90/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTAÇÃO DE DIVISÓRIAS E PORTAS DE VIDROS TEMPERADOS PARA DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI, Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais a mim conferidas, com o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do Município, **RATIFICO** a **Dispensa de Licitação n° 25/2023 – Processo Licitatório nº 90/2023**, em conformidade com o artigo 24, Inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, tendo como objeto é a **AQUISIÇÃO E INSTAÇÃO DE DIVISÓRIAS E PORTAS DE VIDROS TEMPERADOS PARA DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** sendo contratada a empresa **MARCELO RENAN DO CARMO ARAUJO-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.823.507/0001-12, pelo valor de **R$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS).**

Prefeitura do Município de Pirapozinho – SP, 24 de agosto de 2023.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI
Prefeito do Município de Pirapozinho

.....

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI, Prefeito Municipal de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi **HOMOLOGADO** o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 17/2023 – PROCESSO Nº. 86/2023**, que tem por objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**, tendo como vencedora a empresa abaixo:

EMPRESA: INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA, possuidora do CNPJ: 43.295.831/0001-40, com endereço na Avenida Água Fria, nº. 981/985 – Água Fria – CEP: 02.333-001 – município de São Paulo-SP, Contato: (11) 2997-9177/2204-5996 – Correio Eletrônico: elcio@interlab.com.br, representado legalmente pelo Senhor **LAÉRCIO VERÍSSIMO SANTOS JUNIOR** portador do RG sob nº. 7.XXX.931-5-SSP/SP e CPF sob o nº. 034.XXX.418-07:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS	QTDE.	UN	REFERÊNCIA DOS MEDICAMENTOS	VLR UNIT	VLR TOTAL
24.	Trietanolamina, Borato de 8-Hidroxiquinolina 0,4mg/mL + 140mg/mL - frasco com 8 mL de solução otológica.	300	FRS.	CERUMIN 8ML - NOVARTIS	R$ 11,00	R$ 3.300,00

VALOR GLOBAL – R$ 3.300,00 (TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS).

EMPRESA: SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, possuidora do CNPJ: 09.944.371/0003-68, com endereço na Avenida Marginal Norte da Rodovia dos Bandeirantes, nº. 2.400 – Galpão 05 – Cond. Ory Busness Park – Distrito Industrial – CEP: 13.213-008 – município de Jundiaí-SP, Contato: (47) 3473-8845 – 9.9145-2801 – Correio Eletrônico: licitacao@sulmedic.com; faturamento@sulmedic.com, representado legalmente pelo Senhor **JOSÉ PAULO GESSER** portador do RG sob nº. 1.XXX.724-SSP/SC e CPF sob o nº. 541.XXX.899-91:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS	QTDE.	UN	REFERÊNCIA DOS MEDICAMENTOS	VLR UNIT	VLR TOTAL
1.	Acebrofilina xarope 5 mg/ml 120 ml	4.000	FRS.	ACHE	R$ 7,95	R$ 31.800,00

VALOR GLOBAL – R$ 31.800,00 (TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS).

EMPRESA: LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR - ME, possuidora do CNPJ: 16.752.682/0001-29, com endereço na Rua Imil Esper, nº. 267 – Jardim Cambuy – CEP: 19.061-540 – município de Presidente Prudente-SP, Contato: (18) 3904-4002 – Correio Eletrônico: clemos.pedidos@gmail.com, representado legalmente pelo Senhor **ÂNGELO ROBERTO VILLAVICENCIO LEMOS** portador do RG sob nº. 43.XXX.427-9-SSP/SP e CPF sob o nº. 227.XXX.918-80:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS	QTDE.	UN	REFERÊNCIA DOS MEDICAMENTOS	VLR UNIT	VLR TOTAL
9.	Gentamicina 40 mg ampola 1 ml sol. Injetável.	1.000	AMP.	SANTISA	R$ 2,13	R$ 2.130,00

VALOR GLOBAL – R$ 2.130,00 (DOIS MIL E CENTO E TRINTA REAIS).

EMPRESA: NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, possuidora do CNPJ: 75.014.167/0001-00, com endereço na Rua Almirante Gonçalves, nº. 2.265 – Água Verde – CEP: 80.250-150 – município de Curitiba-PR, Contato: (41) 2141-4100 – Correio Eletrônico: nunesfarma@nunesfarma.com.br, representado legalmente pelo Senhor **FELIPE MAXIMILIANO** portador do RG sob nº. 9.XXX.066-2-SSP/PR e CPF sob o nº. 086.XXX.359-56:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS	QTDE.	UN	REFERÊNCIA DOS MEDICAMENTOS	VLR UNIT	VLR TOTAL
25.	Vitamina A (palmitato de retinol) 3000 UI/ml, Vitamina B1 (cloridrato de tiamina) 2 mg/ml, Vitamina B2 (fosfato sódico de riboflavina) 1,5 mg/ml, Vitamina B3 (nicotinamida) 15 mg/ml, Vitamina B5 (dexpantenol) 10 mg/ml, Vitamina B6 (cloridrato de piridoxina) 2 mg/ml, Vitamina B8 (biotina) 0,2 mg/ml, Vitamina C (ácido ascórbico) 80 mg/ml, Vitamina D2 (ergo calciferol) 900 UI/ml, Vitamina E (acetato de racealfatocoferol) 15 mg/ml c/ 20 ml.	5.000	FRS.	NESH VIT	R$ 5,00	R$ 25.000,00

VALOR GLOBAL – R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS).

EMPRESA: REALMED DISTRIBUIDORA LTDA, possuidora do CNPJ: 17.263.792/0001-90, com endereço na Rua Belo Horizonte, nº. 2.209 – Alto Alegre – CEP: 85.802-010 – município de Cascavel-PR, Contato: (45) 3039-3076 – Correio Eletrônico: realmeddistribuidora@hotmail.com, representado legalmente pelo Senhor **ANDERSON DOS SANTOS** portador do RG sob nº. 8.XXX.545-2-SSP/PR e CPF sob o nº. 043.XXX.799-07:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS	QTDE.	UN	REFERÊNCIA DOS MEDICAMENTOS	VLR UNIT	VLR TOTAL
7.	Dimenidrinato, Cloridrato de Piridoxina, Glicose, Frutose 3mg+5mg+100mg+100mg/ml injetável EV 10ml	10.000	AMP.	TAKEDA	R$ 16,85	R$ 168.500,00

VALOR GLOBAL – R$ 168.500,00 (CENTO E SESSENTA E OITO MIL E QUINHETOS REAIS).

EMPRESA: ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, possuidora do CNPJ: 41.347.974/0001-23, com endereço na Rua Espirito Santo, nº. 1.440 – Loja – Linho – CEP: 99.704-396 – município de Erechim-RS, Contato: (54) 3712-5441 – Correio Eletrônico: zaframedicamentos@gmail.com, representado legalmente pelo Senhor **IVANOR ZAIONS** portador do RG sob nº. 408.XXX.304-1-SJS/II - RS e CPF sob o nº. 008.XXX.470-80:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS	QTDE.	UN	REFERÊNCIA DOS MEDICAMENTOS	VLR UNIT	VLR TOTAL
8.	Divalproato de Sódio 500 mg comprimido	10.000	COMP.	ZYDUS	R$ 1,05	R$ 10.500,00

VALOR GLOBAL – R$ 10.500,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS).

EMPRESA: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, possuidora do CNPJ: 03.652.030/0001-70, com endereço na Rodovia BR 480 nº. 795 – Centro – CEP: 99.740-000 – município de Barão de Cotegipe-RS, Contato: (54) 3523-2700 – Correio Eletrônico: medicamentos@centermedi.com.br; eletrônico@centermedi.com.br, representado legalmente pelo procurador Senhor **JOÃO RICARDO RAZZIA GIACOMEL**, portador do RG sob nº. 908XXX5151-SJS/II/RS e CPF sob o nº. 839.XXX.850-68:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS	QTDE.	UN	REFERÊNCIA DOS MEDICAMENTOS	VLR UNIT	VLR TOTAL
5.	Dimenidrinato, Cloridrato de piridoxina 25 mg/ml + 5mg/ml frasco c/ 30 ml gotas	1.500	FRS.	BRAINFARMA	R$ 5,00	R$ 7.500,00

VALOR GLOBAL – R$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).

EMPRESA: AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, possuidora do CNPJ: 11.195.057/0001-00, com endereço na Rua Marcos Tamassia nº. 153 – Conjunto Habitacional Altos Boa Vista – CEP: 18.708-380 – município de Avaré-SP, Contato: (54) 3523-2700 – Correio Eletrônico: avaremed@hotmail.com, representado legalmente pela Senhora **CLAUDIA RODRIGUES DOS SANTOS**, portador do RG sob nº. 24.XXX.076-0-SSP/SP e CPF sob o nº. 170.XXX.088-55:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS	QTDE.	UN	REFERÊNCIA DOS MEDICAMENTOS	VLR UNIT	VLR TOTAL
15.	Norestisterona 0,35 mg cartela c/ 35 comprimidos	500	CART	BIOLAB	R$ 6,65	R$ 3.325,00
16.	Nortriptilina 25 mg comprimido	30.000	COMP.	RANBAXY	R$ 0,26	R$ 7.800,00
26.	Valsartana 320 mg comprimido.	100.000	COMP.	ALTHAIA	R$ 0,79	R$ 79.000,00

VALOR GLOBAL – R$ 90.125,00 (NOVENTA MIL E CENTO E VINTE E CINCO REAIS).

EMPRESA: TRIUNFAL MARÍLIA COMERCIAL LIMITADA, possuidora do CNPJ: 64.815.897/0001-94, com endereço na Avenida Silvio Bertonha nº. 529 – Parque das Industrias – CEP: 17.519-690 – município de Marília-SP, Contato: (14) 3413-5243 – Correio Eletrônico: vendas@triunfal.com.br, representado legalmente pelo Senhor **ADRIANO PLÁCIDO**, portador do RG sob nº. 30.XXX.300-3-SSP/SP e CPF sob o nº. 264.XXX.198-24:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS	QTDE.	UN	REFERÊNCIA DOS MEDICAMENTOS	VLR UNIT	VLR TOTAL
19.	Periciazina 10 mg comprimido – Caixas com 20 (vinte Comprimidos.	100	CAIXAS	SANOFI AVENTIS	R$ 8,51	R$ 851,00
27.	Tiocolchicósido 4 mg / 2ml injetável.	300	AMP.	BLAUSIEGEL	R$ 3,30	R$ 990,00

VALOR GLOBAL – R$ 1.841,00 (UM MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E UM REAIS).

EMPRESA: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTACOES LTDA, possuidora do CNPJ: 00.802.002/0001-02, com endereço na Avenida Visconde de Nova Granada nº. 1.105 – Vila GROSSKLAUSS – CEP: 13.617-400 – município de Leme-SP, Contato: (19) 3573-7300 – Correio Eletrônico: aglon@aglon.com.br, representado legalmente pelo Senhor **EROS CARRARO**, portador do RG sob nº. 22.XXX.122-1-SSP/SP e CPF sob o nº. 253.XXX.708-80:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS	QTDE.	UN	REFERÊNCIA DOS MEDICAMENTOS	VLR UNIT	VLR TOTAL
12.	Levodopa 100mg + Benserazida 25 mg comprimido dispersível	10.000	COMP.	ROCHE	R$ 1,79	R$ 17.900,00

VALOR GLOBAL – R$ 17.900,00 (DEZESSETE MIL E NOVECENTOS REAIS).

EMPRESA: ILG COMERCIAL LTDA, possuidora do CNPJ: 20.657.155/0001-02, com endereço na Rua Itacolomi, nº. 377 – La Salle – CEP: 85.505-050 – município de Pato Branco-PR, Contato: (46) 3225-1002 – Correio Eletrônico: medigram@medigram.com.br; farmacêutica@medigram.com.br, representado legalmente pelo Senhor **ADOLFO FREDERICO GRAMS** portador do RG sob nº. 3.XXX.369-1-SESP/PR e CPF sob o nº. 025.XXX.419-07:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS	QTDE.	UN	REFERÊNCIA DOS MEDICAMENTOS	VLR UNIT	VLR TOTAL
4.	Deflazacort 30 mg comprimidos	10.000	COMP.	EMS	R$ 3,367	R$ 33.670,00
17.	Paracetamol gotas 200 mg/ml frasco	8.000	FRS	EMS	R$ 1,149	R$ 9.192,00
22.	Tetraciclina + Anfotericina B 25mg+12,5mg/g tubo c/ 10 aplicadores	2.000	BISNAGA	ARESE	R$ 54,88	R$ 109.760,00
23.	Tramadol, Cloridrato 100 mg comprimido	50.000	COMP.	EMS	R$ 1,39	R$ 69.500,00

VALOR GLOBAL – R$ 222.122,00 (DUZENTOS E VINTE DE DOIS MIL E CENTO E VINTE E DOIS REAIS).

EMPRESA: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, possuidora do CNPJ: 02.816.696/0001-54, com endereço na Rua Padre Arnaldo Janssen, nº. 1.452 – Cara -Cara – CEP: 84.032-300 – município de Ponta Grossa-PR, Contato: (42) 2101-5151 – Correio Eletrônico: pontamed@pontamed.com.br, representado legalmente pelo Senhor **FERNANDO PARUCKER DA SILVA** portador do RG sob nº. 188.XXX -SESP/SC e CPF sob o nº. 248.XXX.109-10:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS	QTDE.	UN	REFERÊNCIA DOS MEDICAMENTOS	VLR UNIT	VLR TOTAL
10.	Heparina sódico 5.000 UI/ml fr/ amp. 5 ml.	200	AMP.	BLAU	R$ 14,00	R$ 2.800,00
13.	Lidocaína geléia 2% - 20mg/g gel bisnaga com 30g + aplicador	1.000	TB	CRISTÁLIA	R$ 5,656	R$ 5.656,00
14.	Nistatina creme vaginal 25.000 UI/6 60g/ c/ aplicadores	10.000	TB	PRATI DONADUZZZI	R$ 6,72	R$ 67.200,00

VALOR GLOBAL – R$ 75.656,00 (SETENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS).

EMPRESA: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, possuidora do CNPJ: 05.847.630/0001-10, com endereço na Estrada Samuel Aizemberg, nº. 1.100 – Alves Dias – CEP: 09.851-550 – São Bernardo do Campo/SP - Contato: (11) 4122-9800 – Correio Eletrônico: licitacao.sp@somahospitalar.com.br, representado legalmente pelo Senhor **HAMILTON PLETSCH,** portador do RG sob nº. 70.XXX.771-46-SSP/SP e CPF sob o nº.

642.XXX.760-15:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS	QTDE.	UN	REFERÊNCIA DOS MEDICAMENTOS	VLR UNIT	VLR TOTAL
11.	Lactulona 667 MG - 120 ML - Xarope - Medicamento	1.000	FRS.	LACT BEM / MAYBEN	R$ 4,15	R$ 4.150,00
20.	Prednisolona xarope 3mg/ml 60ml	5.000	FRS.	HIPOLABOR	R$ 3,90	R$ 19.500,00

VALOR GLOBAL – R$ 23.650,00 (VINTE E TRÊS MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).

ITEM FRACASSADO – PREÇOS ACIMA DO VALOR ESTIPULADO PELA MUNICIPALIDADE:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS	QTDE.	UN
2.	Bromidrato de Fenoterol 5 mg/ml. Frasco 20ml.	1.000	FRS.

ITENS DESERTADOS – NÃO HOUVE PROPOSTAS CCOMERCAIS:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS	QTDE.	UN
3.	Clonidina, Cloridrato 0,200 mg comprimido	5.000	COMP.
6.	Dimenidrinato, Cloridrato de piridoxina 50 mg/ml + 50 mg/ml injetável IM - 1 ml	12.000	AMP.
18.	Pentoxifilina ampola 100mg/5mL injetável	500	AMP.
21.	Tetracaína e fenilefrina, Cloridrato gotas 1% + 0,1% frasco 10 ml	100	FRS.

Sendo os valores apresentados, compatíveis com os preços de mercado.

Pirapozinho/SP, 28 de agosto de 2023.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI
PREFEITO MUNICIPAL

.....